

**TERMO ADITIVO Nº 014/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 002/2020-
SMS.G/AHM**

PROCESSO Nº 6110.2019/0011250-1

PARTÍCIPE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E O INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, NA QUALIDADE DE CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 150 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO E 30 LEITOS DE INTERNAÇÃO CLÍNICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DA VILA BRASILÂNDIA, COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PELO CORONAVÍRUS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aquisição de Equipamentos por Emenda Parlamentar – Vereador Paulo Frange, conforme Plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo.

VALOR TOTAL: R\$ 552.500,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2.507.44.50.52.00- F 00.

Xhaig Volcov



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da **Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar**, representada pelo Secretário Adjunto, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] 7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, pessoa jurídica de direito privado, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.195.825-0, inscrita no CNPJ sob o nº 09.652.823/0001-76, requerimento CREMESP sob N° 966859, endereço da matriz sito a Alameda Santos, n.º 193 – Cerqueira Cesar – São Paulo – SP – CEP. 01419-000, neste ato representada por seu Presidente, **CLÁUDIO ALVES FRANÇA**, portador de cédula de identidade RG [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA** com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, no Decreto Legislativo nº 06/2020, na Lei Federal nº 8.080/1990, no Decreto Municipal nº 59.283/2020, no Decreto Municipal nº 59.291/2020, na Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, no Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011 e supletivamente, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVEM celebrar o presente ao Termo Aditivo 014/2021 ao Contrato de Gestão Emergencial 002/2020/SMS.G/AHM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 IMPLANTAÇÃO, Gerenciamento e Execução de Serviços de Saúde de 150 Leitos de Terapia Intensiva Adulto e 30 Leitos de Internação Clínica no Hospital Municipal da Vila Brasilândia, com vistas ao enfrentamento da Pandemia pelo Coronavírus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Aquisição de Equipamentos por Emenda Parlamentar – Vereador Paulo Frange, conforme Plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 Fica estabelecido o valor de **R\$ 552.500,00** (Quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos reais), sendo:

3.2 O valor será repassado em parcela única.

3.3 A despesa referente à Emenda Parlamentar onerará a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3003.2.507.44505200 - F 00**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 De acordo com a Programação apresentada, a **CONTRATADA** deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com a Nota de Liquidação de Pagamento, no prazo de previsto, contado a partir do recebimento do valor da Emenda Federal.

4.2 A prestação de contas pela **CONTRATADA**, após a utilização dos recursos recebidos, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2020-SMS.G/AHM**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

Thais Volcov



E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 21 de dezembro de 2021.



CLÁUDIO ALVES FRANÇA
PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IABAS

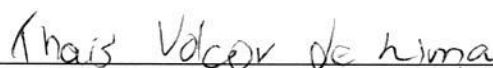
PELA CONTRATANTE:



MARILANDE MARCOLIN
SECRETARIA EXECUTIVA
DE ATENÇÃO HOSPITALAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TESTEMUNHAS:



NOME: Anaís Volcov de Lima
CPF: [REDACTED]



NOME: Andréa Gonçalves
RF: 8292957
CPF: [REDACTED]



Maria Lúcia G. Mota
RF: 539.205.200
SMS.G

De acordo com o Dapredado (SEI 056955375)
SP 17/02/22

LOCAL	ITEM	V. UNIT.	QUANT.	TOTAL
HOSPITAL DIA	MESA CIRÚRGICA MÉDIO PORTE	R\$ 69.000,00	3	R\$ 207.000,00
SALAS DE PARTO	Mesa Cirúrgica, Mesa para Cirurgia, Mesa para Procedimentos Cirúrgicos	R\$ 30.250,00	4	R\$ 121.000,00
CIRÚRGICO/CURETAGEM	Hospital Geral / Hospital EspecializadoSala de Parto Cirúrgico/Curetagem			R\$ -
PPP/PRÉ-PARTO	CAMA PPP	R\$ 7.929,00	12	R\$ 95.148,00
PPP/PRÉ-PARTO	BANQUETA PARA PARTO/CIRURGIA	R\$ 1.259,00	8	R\$ 10.072,00
CENTRO OBSTÉTRICO	BERÇO AQUECIDO PARA REANIMAÇÃO NEONATAL	R\$ 27.840,00	1	R\$ 27.840,00
HOSPITAL	PAINÉIS À VISTA	R\$ 3.000,00	30	R\$ 90.000,00
				R\$ 551.060,00